

Teses interativas sobre um debate analógico a respeito da novela da implementação da TV digital no Brasil¹

Adilson Vaz Cabral Filho*

Resumo A proposta deste artigo é promover uma análise abrangente do recente processo decisório do sistema de TV Digital terrestre a ser adotado no Brasil, do ponto de vista das negociações entre governo e empresas, da mobilização e reivindicações das organizações da sociedade civil, bem como da movimentação de consórcios estrangeiros. Parte de uma pesquisa bibliográfica e documental, para apresentá-lo como um processo que carece da adoção de uma regulação compatível com o ambiente de convergência e interatividade a ser implementado, na qual seja manifesta a construção de um sistema diversificado e plural, capaz de evidenciar a competência de nossos técnicos, artistas e produtores culturais.

Palavras-chave TV digital, digitalização das comunicações, políticas de comunicação.

Interactive thesis on an analogical debate about the long-winded implementation of digital TV in Brazil

Abstract This paper proposes a broad analysis of the recent decision process of the Digital Television System to be adopted in Brazil, from the point of view of the negotiations between government and companies, from mobilization and reivindications of civil society organizations, and from the movement of foreign groups of the sector. It is based on bibliographical and documental research, to show it as a process that needs a compatible regulation with convergence and interactivity environment to be adopted, in which is manifested the building of a diversified and plural system, capable of putting in evidence the competence of our technicians, artists and cultural producers.

Keywords Digital television, communication digitisation, communication policies

Introdução

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho “Economia Política e Políticas de Comunicação”, do XVI Encontro da Compós, na UTP, em Curitiba, PR, em junho de 2007.

* Professor do Curso de Comunicação Social da UFF. Doutor e Mestre em Comunicação pela UMESP e graduado em Comunicação Social pela UFF, habilitação Publicidade e Propaganda. Coordenador do EMERGE (Centro de Pesquisa e Produção em Comunicação e Emergência) e do Informativo Eletrônico SETE PONTOS (<http://www.comunicacao.pro.br/setepontos>), além de membro da Diretoria do capítulo brasileiro da União Latina de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura – ULEPICC. E-mail: acabral@comunicacao.pro.br

A adoção do padrão japonês de TV Digital terrestre por parte do governo brasileiro foi uma derrota tão lastimosa quanto a perda da Copa do Mundo na Alemanha, especialmente para os ativistas e técnicos mais diretamente envolvidos com a possibilidade de efetivação do padrão desenvolvido por cientistas brasileiros. Anunciada na mesma época – seja por propósito ou coincidência –, a disposição do Governo, manifesta através do Decreto nº 5820, de 29 de junho de 2006, fecha um ciclo de mobilizações, debates e também pesquisas que nos proporcionam muitas lições: algumas esclarecedoras, de como as coisas se processam, e outras de como é preciso proceder diante de determinadas situações e desafios.

Neste artigo são tratados aspectos relevantes na trajetória pela democratização da digitalização das comunicações no Brasil, iniciada em 2003 com o Decreto nº 4901 que instituiu o Sistema Brasileiro de TV Digital – SBTVD, no começo do primeiro mandato do Presidente Lula e da gestão Miro Teixeira no Ministério das Comunicações.

Sinopse e argumentos de um governo nebuloso

O Decreto nº 4901 de 26 de novembro de 2003 (TV DIGITAL, 2003) instituiu mais do que as bases para a construção do SBTVD. Para além disso, foram princípios norteadores de uma política pública, envolvendo valores éticos e de gestão a serem efetivados e aprimorados. Dessa forma é que o Decreto estabelece como alguns dos objetivos a serem alcançados: a promoção da inclusão social e da diversidade cultural do País, visando à democratização da informação; o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento; a expansão de tecnologias brasileiras e da indústria nacional relacionadas à tecnologia de informação e comunicação; o ingresso de novas empresas, propiciando a expansão do setor.

Trata, ainda, em relação ao desenvolvimento do mercado de comunicações, do estabelecimento de ações e modelos de negócios para a televisão digital adequados à realidade econômica e empresarial do país; do aperfeiçoamento do uso do espectro de radiofrequências; da contribuição para a convergência tecnológica e empresarial dos serviços de comunicações e do incentivo à indústria regional e local na produção de instrumentos e serviços digitais.

Tal concepção implicava em medidas concebidas ainda em 2003 e implementadas no ano seguinte, a partir da primeira formação do Ministério das Comunicações, com o ministro Miro Teixeira. Do ponto de vista da gestão, o Decreto contemplava a formação de um Comitê de Desenvolvimento, um Comitê Consultivo e um Grupo Gestor. Ao Comitê de Desenvolvimento caberia a fixação de critérios e condições para a escolha das pesquisas e dos projetos a serem realizados para o desenvolvimento do programa, bem como de seus participantes; ao Conselho Consultivo, dar suporte às ações e diretrizes relativas ao Sistema de TV Digital, articulando com o setor produtivo brasileiro os aspectos aplicáveis ao que será a futura TV Digital Terrestre brasileira, possibilitando acesso às opiniões dos setores envolvidos; e, por sua vez, ao Grupo Gestor caberia executar ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Desenvolvimento do Sistema de TV Digital.

Para o cumprimento pleno de seus objetivos, foi instaurada uma chamada pública para a apresentação de pesquisas em torno do SBTVD, sob avaliação da Finep e coordenação do CPqD (FUNTTEL, 2007). A partir dela foram aprovadas 22 propostas de diferentes universidades

brasileiras, envolvendo por volta de 1500 pesquisadores e a quantia de R\$ 65 milhões, dos quais R\$ 15 milhões destinados ao CPqD e R\$ 50 milhões distribuídos às universidades.

Dentre esses projetos se destacam o Sorcer (Sistema OFDM com Redução de Complexidade por Equalização Robusta), padrão inovador de modulação desenvolvido pela PUC-RS e o Ginga (padrão de *middleware* desenvolvido pela PUC-Rio e pela UFPB).

O Sorcer é baseado na otimização de custos e recursos, pois é imune às reflexões de sinal ("fantasmas") que ocorrem em áreas urbanas; recebe sinal móvel em alta definição (HDTV, com taxa de transmissão a 20 Mb/s) com o receptor movendo-se a mais de 120 km/h; capaz de subdividir espectro de 6MHz (equivale a um canal de televisão) em vários segmentos livres de degradação de sinal, permitindo configurar adequadamente sua ocupação espectral, taxa de transmissão e robustez, facilitando a diversidade e a pluralidade na programação (LOREA, 2006).

Já o Ginga é um modelo integrado de *middleware* que contempla o FlexTV (procedural, que orienta passo a passo o dispositivo receptor) e o Maestro (declarativo, que apenas orienta a intenção final, destinando ao dispositivo a realização dos procedimentos necessários). A linguagem de programação utilizada nesse modelo é focada no sincronismo de mídia e oferece suporte para aplicações com interatividade e a elaboração de aplicações adaptáveis ao aparelho receptor (SOFTWARES, 2006).

Ambos os experimentos foram testados e aprovados em ambientes de simulação compatíveis com as condições de operação encontradas em território brasileiro e desenvolvidos a partir das recomendações expostas na chamada pública divulgada pela Finep, a partir de orientações do governo federal, o que permite vislumbrar um cenário possível, com base no conjunto dos resultados apresentados pelas pesquisas aprovadas:

- A adoção do padrão Sorcer de modulação proporcionaria o aprimoramento dos outros padrões existentes baseados em OFDM (o japonês e o europeu), por adotar o padrão de compressão MPEG-4, enquanto os outros trabalham com o tecnologicamente inferior, para não dizer superado MPEG-2, inclusive com a entrada de empresas capazes de impulsionar tais melhorias e países na América Latina que pudessem vir a adotar um modelo tido como mais em conta nos testes apresentados pelo CPqD (dos receptores testados, o mais caro é justamente o japonês (MODELO, 2006), escolhido pelo governo brasileiro, embora exposição posterior de motivos por parte do Ministério das Comunicações tenha defendido a pertinência do Decreto 5820/2003 e sua pertinência com o Decreto de 2003, a despeito de não explicitar indicadores de tal vinculação (EXPOSIÇÃO, 2007). Alega, inclusive, que o respeito ao princípio da atualidade estaria contemplado no Decreto de 2006, embora atualmente já se descartem atualizações como o MPEG-4 e mesmo a interatividade no que diz respeito à bidirecionalidade de conteúdos;
- Ao governo caberia tanto a vontade política de credenciar um padrão desenvolvido com tecnologia nacional nos órgãos competentes, regularizando-o na ITU (União Internacional de Telecomunicações), como também de impulsionar uma fábrica capaz de tornar industrialmente viável o padrão brasileiro definido, atraindo parceiros que teriam uma ampla base de consumidores na América Latina, sem falar na possibilidade de parcerias com outros países como a China, a Rússia e a Índia, na perspectiva de adoção de um padrão BRIC de TV Digital, sigla formada pelas iniciais desses países (LAUTERJUNG, 2006);

- A adoção de um modelo comum na América Latina que viabilizasse uma melhor ocupação do espectro a partir de um maior número de canais e grades disponíveis de programação permitiria a articulação de experiências de operadoras, programadoras e produtores comunitárias, alternativas, públicas e estatais – algumas já em curso como a TeleSur e a TV Brasil – no desenvolvimento de linguagens e conteúdos inovadores, incorporando temas e expressões relevantes que atualmente não encontram espaços de transmissão e valorizando a produção e a difusão de culturas no âmbito local e regional;
- Do ponto de vista tecnológico, seria a oportunidade de trabalhar com um modelo baseado em software livre (o código aberto do Ginga está disponível em <http://opensource.telemidia.puc-rio.br/projects/nclformatter>), adotar um operador de rede de caráter público, gestão compartilhada e faixas de pagamento equivalentes para sua utilização (CABRAL, 2006a), contar com a implementação inovadora da compressão baseada em MPEG-4, com alta definição (HDTV) e custos reduzidos em relação a outros padrões, podendo também contar com canais operando em definição padrão (SDTV), *enhanced* (EDTV) e em estruturas de “condomínio” (compartilhando faixas distintas de horário, como em outros países da Europa).
- As verbas a serem utilizadas poderiam vir do Funttel, do Fust e também do investimento em publicidade governamental no âmbito da União e dos Estados, que serviriam também para estruturar as emissoras comunitárias utilizando-se até mesmo do próprio subsídio a partir de uma porcentagem dos pagamentos realizados pela utilização de um possível operador de rede de caráter público.

Cabe lembrar que essa outra TV Digital possível afirmaria a soberania brasileira na capacidade de nossos pesquisadores e governantes, fortalecendo nossa articulação com a América Latina e ratificando um voto de confiança no governo Lula, desacreditado apesar de legitimado nas urnas para seu segundo mandato. O legado que proporcionou esta síntese, no entanto, levou à reivindicação de um possível Sistema Brasileiro de Rádio Digital (SBRD), cujo processo de escolha e adoção é ainda mais perverso, pois ameaça inviabilizar tecnologicamente as rádios comunitárias e pequenas rádios comerciais existentes no país, por não poderem acompanhar os custos do padrão Iboc (*In Band on Channel*) que, se for adotado, implicaria no pagamento permanente de *royalties* à empresa que detém seus direitos (CABRAL, 2006b).

Após a saída do ministro Miro Teixeira para a acomodação das novas articulações no Governo, o novo ministro Eunício de Oliveira (PMDB-CE) não interferiu na definição de políticas na gestão anterior. Entretanto, após nova modificação, o ex-repórter da Rede Globo e ex-sócio de empresas de radiodifusão no Sul de Minas Gerais, Hélio Costa, assume o Ministério. Ao mesmo tempo, o setor privado se organiza em suas próprias estruturas e também dentro do governo, em torno de um projeto comum do qual faz parte a busca pela implementação do padrão japonês.

As vantagens oferecidas pelo governo daquele país e seus representantes técnicos para sustentar tal decisão são as seguintes: participação no Comitê de Padronização da Arib (Association of Radio Industries and Businesses), o consórcio de empresas japonesas interessadas na aprovação de seu padrão de modulação; cooperação técnica e padronização a partir de fórum constitutivo de pesquisadores de ambos os países (gerando junto aos pesquisadores brasileiros a expectativa da viabilidade de incorporar seus experimentos); isenção de pagamento de *royalties* pelas patentes e aplicativos brasileiros especificados pela Arib; cooperação na indústria eletrônica e desenvolvimento de recursos humanos (citados para mencionar disposição do Japão em formar profissionais que venham a dar sustentação ao desenvolvimento de seu padrão, a despeito de terem o próprio ISDB-T aprimorado caso fosse adotado o Sorcer; extensão de crédito para o

apoio à produção, distribuição e aquisição de equipamentos e serviços necessários ao projeto STBVD (DECLARAÇÃO, 2007).

Vale lembrar que meses atrás o governo vivia um processo de indefinição no qual Ministérios com representação no Comitê de Desenvolvimento do SBTVD divergiam em torno da melhor opção: enquanto o Ministério das Comunicações intensificava sua cruzada em prol do padrão japonês pela via dos interesses do setor de radiodifusão, a Casa Civil e os ministérios da Fazenda e de Desenvolvimento, Indústria e Comércio estavam mais inclinados ao padrão europeu, o DVB-T, pela proximidade maior com a União Européia em outras áreas da Economia (MOREIRA, 2006); o Ministério da Cultura, através de seu representante Juca Ferreira, sinalizava possibilidade de abrir negociações com a China (PITTHAN, 2006) e outros integrantes do Comitê participavam mais na condição de observadores ou de interessados pontuais nas transformações que a TV Digital poderá proporcionar, como o caso do MEC em relação à educação a distância.

A instalação de uma fábrica de semicondutores, a dispensa de *royalties*, a adoção do padrão de compressão MPEG-4 e a liberação para o desenvolvimento do *middleware* no Brasil eram apresentados como diferenciais para a preferência pelo modelo japonês (NASSIF, 2006), enquanto a sociedade civil explicitava a relação das Organizações Globo – que conta com a maior Rede de Televisão do país e uma das maiores do mundo – com grupos japoneses responsáveis pelo desenvolvimento do padrão ISDB-T (GINDRE, 2006a).

A despeito disso, a promulgação do Decreto 5820/2006 apresentou a definição pelo SBTVD-T, o assim chamado padrão nipo-brasileiro, consignou faixas extras às concessionárias de radiodifusão, que provavelmente, depois de passados os testes em transmissão simultânea analógica e digital (*simulcasting*), não serão devolvidas as faixas para a União, além de não ter tido definição sobre operador de rede, interatividade e outras questões técnicas relevantes (DECRETO, 2006).

Conclui-se dessa trajetória que algo de bastante grave mudou de 2003 para cá nos rumos do processo decisório em torno do SBTVD: tanto as soluções apresentadas pelos cientistas brasileiros foram descartadas na fase decisória, como o Conselho Consultivo foi esvaziado e por fim desativado, chegando a ser tido como Casa da Mãe Joana por um dos membros do Ministério das Comunicações e provocando uma imediata reação de parte de seus integrantes (SCHENKEL, 2006).

Uma síntese das reivindicações foi apresentada na forma de Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal em Minas Gerais que pleiteia a anulação do Decreto 5820/2006 (AÇÃO, 2006), sob alegação de diversas irregularidades:

- Aquisição do mais caro dos receptores dentre os testados, implicando na diminuição de domicílios atendidos;
- Revogação implícita do Decreto 4901/2003, pela ausência de efetiva colaboração entre o Comitê de Desenvolvimento e o Comitê Consultivo, além da ausência da divulgação de um relatório final do Comitê de Desenvolvimento contendo a fundamentação que motivou a escolha do padrão japonês de TV Digital;
- Ofensa ao artigo 223 da Constituição ao permitir o uso privado de um bem público, referindo-se à consignação de canais de radiofrequência para as emissoras atuais, “a fim de permitir a transição para a tecnologia digital sem interrupção da transmissão de sinais analógicos” (conforme artigo 7º do Decreto 5820/2006);

- Incompatibilidade entre oferta de interatividade e explícita separação entre setores de radiodifusão e telecomunicações no país, com base na Emenda Constitucional nº 08/95;
- Inviabilidade da entrega de 6 megahertz adicionais às emissoras, que contariam com maior espaço no espectro para realizar suas programações e/ou estabelecer novos negócios;
- Impropriedade de estabelecer o SBTVD via Decreto, sendo mais adequada a aprovação de uma Lei pelo Congresso Nacional, com posterior sanção ou veto por parte do Presidente da República;
- Impossibilidade de transmissão em HDTV pelas concessionárias, no período de transmissão simultânea analógica e digital, na medida em que inviabilizaria políticas públicas de incorporação da digitalização por parte de experiências comunitárias e locais.

A reação do Ministério se deu tanto na forma política como na forma jurídica: seja ao divulgar exposição de motivos que fundamentam a escolha do padrão japonês a partir dos fundamentos do Decreto de 2003, embora não tenham entrado no mérito das questões levantadas pela Ação Civil Pública; seja junto ao Juiz do TRF de Minas Gerais que alegou ser inapto para julgar o mérito da ação, ou seja, o ressarcimento pelo dano exposto à população, segundo o MPF, que focava apenas a revogação do Decreto 5820/2006, responsável pelo parecer sobre a Ação, após ter recebido a visita pessoalmente do ministro Hélio Costa.

Enredo analógico de um empresariado decadente

A história que se desenrola a partir daí é fruto da acomodação de interesses do setor privado em torno de uma determinada tecnologia e da determinação da Abert (Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão), capitaneada pela Globo, e com a adesão até de emissoras do setor público, em prol da afirmação da escolha do padrão japonês. Embora o consenso obtido no meio empresarial representasse uma demonstração de poder, esta se manifestava pela defesa da lei do menor esforço: seja pela manutenção de um espectro mais limitado (ainda mais não se levando em conta a adoção de operadores públicos de rede), seja pela adoção de um modelo restritivo à participação dos teledifusores, que não teriam a sua disposição o espaço ocioso do espectro destinado aos próprios radiodifusores a partir do padrão japonês.

A argumentação para consumo externo teve como base o princípio da oferta de uma TV aberta e gratuita. Alegação que unificou o setor e proporcionou uma campanha na mídia assinada pelas grandes redes comerciais e redes “públicas”, como a TVE e a TV Cultura, além de uma declaração do ministro Hélio Costa afirmando que o Presidente Lula estaria com a bola na marca do pênalti para fazer o gol, tendo sido rebatida pelo FNDC (MARINI; GÖRGEN, 2006) e mais diretamente num texto de membros do Intervezoes intitulado “Não chuta que é gol contra, Presidente! (RIBEIRO; MOYSÉS; BRANT, 2006), além de várias manifestações em todo o país.²

Com a escolha do padrão japonês através do Decreto 5820/2006, o governo brasileiro declina da capacidade de intensificar o disposto no Decreto 4901/2003, como também na própria

² Ver http://www.frenteradiotvdigitaldemocratica.org/index_eventos.html

Constituição Federal, no que diz respeito a fazer dos meios de comunicação social, direta ou indiretamente, objeto de monopólio ou oligopólio, conforme seu artigo 220, parágrafo 5º. Além disso, descarta uma opção sustentada com investimentos do povo brasileiro, cujos responsáveis técnicos atestam ser mais eficiente em todos os aspectos: tecnológico, econômico, social e, por que não dizer, político.

Se o setor de radiodifusão diz respeito a um bem público escasso (o espectro eletromagnético), precisa ser tratado, portanto, democraticamente, para viabilizar diversidade e pluralidade, nos moldes dos artigos 220 a 225 da própria Constituição Federal. Segundo Venício Lima (2003), “a pluralidade significa garantia de competição ou a ausência de oligopólios e monopólios, além de provisões legais que proibam um mesmo proprietário controlar – no mesmo mercado – meios de comunicação distintos”. Já a diversidade, para o autor, “significa a presença na mídia de conteúdo que expresse as muitas opiniões que existem na sociedade”. Do ponto de vista da regulação do setor, isso implicaria na formulação de “leis que não permitam a propriedade cruzada” e de “provisões legais que garantam a diversidade de fontes produtoras de informação e de entretenimento”.

Cabe, nesse sentido, compreender a afirmação e a constante lapidação da dimensão pública no sistema de comunicação – com suas implicações e conexões: gestão, interesse, integração entre o estatal, o privado e o próprio sistema público, composto do que é não-privado e não-estatal, ou seja, as emissoras de gestão e controle coletivo, sendo um retrato da diversidade brasileira expressa na televisão a partir da apropriação dos meios por parte das culturas que o constituem.

Por outro lado, uma das sínteses resultantes desse cenário – em que as empresas orquestram a regulamentação em prol de seus interesses e com a condescendência do Executivo – é a de que as forças políticas que sustentam o núcleo duro do governo não apostam na sua própria capacidade de afirmação de políticas públicas (GINDRE, 2006b) e não enfrentam setor historicamente constituído e com respaldo popular, porém anacrônico do ponto de vista tecnológico. Por sua vez, nem do ponto de vista econômico – os meios se sustentam pela própria publicidade oficial – nem do ponto de vista político – diante da capacidade de se adequar às ações de apelo popular midiático – que um governo que se pretendesse democrático poderia implementar e fazer repercutir.

Uma das maiores necessidades de superação para os setores que reivindicam pluralidade e diversidade no setor, compreendendo estas inclusive no recente processo de digitalização, é a de não dissociar a dimensão política da tecnológica e da cultural, buscando manifestar opção pela democratização do sistema nas escolhas a serem adotadas. Para tanto, a aproximação entre ativistas do meio técnico foi bastante bem vinda em torno de todo esse período de debates e será cada vez mais demandada.

Até porque a agenda recente de implementação da TV Digital está levando adiante o calendário inicial: onde antes havia pressa, fala-se em lançamento da TV Digital no final de 2007 apenas em São Paulo, e 2008 somente nas grandes capitais. Além disso, o recentemente criado Fórum de TV Digital, voltado para a implementação de dispositivos tecnológicos, tampouco conta com a participação da sociedade civil, mas apenas com 11 membros, sendo que quatro da indústria – dois do segmento de transmissão e dois de aparelhos de recepção; quatro da radiodifusão; dois de universidades e um da indústria de software (FÓRUM, 2006).

O papel que coube à sociedade civil organizada

Embora tenha acompanhado de perto e buscado interferir no processo decisório, muito do poder de fogo da sociedade civil foi perdido em função de alguns acidentes de percurso. Em primeiro lugar, a temática da digitalização entrou tardiamente na agenda das organizações em virtude da mobilização para participar na Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, que teve sua primeira fase em dezembro de 2003, na cidade de Genebra, Suíça, e a segunda fase em novembro de 2005, na cidade de Tunis, Tunísia. Em comum entre os temas da Cúpula e a agenda que impõe a digitalização das comunicações no Brasil está a necessidade da construção de espaços de produção e disseminação de conteúdos para todos, na qual a comunicação seja afirmada como direito humano. No entanto, a agenda nacional demandava ações pontuais mais específicas.

Ao longo da mobilização em torno do processo decisório do padrão de TV Digital no Brasil, as pessoas, grupos e organizações da sociedade mantiveram-se na tensão entre a expectativa de contar com a acolhida e a intensificação dos princípios estabelecidos no Decreto 4901 de 2003 e a necessidade de radicalizar sua prática, denunciando desvios ao longo do processo e tensionando por escolhas mais democráticas.

Cabe lembrar, também, que a escolha do padrão de TV Digital terrestre se deu em ano eleitoral no Brasil e a disputa em torno da possível reestruturação do setor de comunicações num segundo mandato do Governo Lula contribuiu para tirar um pouco da possível radicalidade que a ausência de perspectiva de incorporação de projetos, políticas e quadros proporcionaria, se em outra circunstância.

No entanto, o acúmulo dos debates proporcionou a criação da Frente Nacional por um Sistema Democrático de Rádio e TV Digital, criada em abril de 2006 e que desenvolveu diversas atividades importantes já mencionadas em nível nacional e nos Estados. Além disso, iniciativas de grupos específicos mereceram destaque, como as cartilhas do Intevozes, publicadas na Revista Caros Amigos, e o Cordel da TV Digital,³ citado pelo ministro da Cultura, Gilberto Gil, em evento na Escola de Comunicação da UFRJ.

Os radiodifusores comunitários não assimilaram importância do debate estratégico sobre a digitalização das comunicações em função de suas demandas mais imediatas, relacionadas à repressão por parte da Polícia Federal, que vem apreendendo equipamentos, intimando responsáveis pelas rádios a prestar depoimentos e até mesmo prendendo-os. No entanto, a repressão tecnológica que se vislumbra será por si só limitadora, senão impeditiva do funcionamento das experiências comunitárias.

Dessa forma, a importância da participação das organizações de rádios comunitárias se constitui num importante diferencial, visto que se tratam de iniciativas relacionadas a grupos cujo cotidiano é o de produção e articulação no âmbito das comunidades, possibilitando a capilarização das agendas e a elaboração de reivindicações de modo mais eficiente e legítimo, podendo incorporar outros movimentos sociais que utilizam as rádios como espaço de veiculação de suas lutas.

Para se valer a efetivação plena de uma concepção de sociedade civil que não se move por interesses de Estado ou de Mercado, há de se clarear identidade a ser construída, intensificando a transparência e a abertura nos processos decisórios de encaminhamento de propostas e

³ Ver em <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2006/03/348361.shtml>

acionamento de instâncias do próprio Poder Judiciário, visando estabelecer uma cultura capaz de efetivar valores como a diversidade e a pluralidade em seu próprio cotidiano.

Ao longo de seu processo, principalmente quando de seu início, o SBTVD não teve o devido acompanhamento das organizações da sociedade civil, que não se constituíram como força reivindicatória suficientemente significativa para reverter o processo decisório. De um modo geral, a comunicação vem sendo tratada ainda, por parte do Governo, como um negócio que diz respeito aos empreendedores corporativos do setor, compreendendo as empresas de telecomunicações, de software e indústrias como a de equipamentos de informática e de eletro-eletrônicos. Se mesmo um governo oriundo de setores populares não foi capaz de estabelecer um devido diálogo com a sociedade civil organizada que pleiteia a democratização da comunicação, a própria sociedade precisa se organizar a despeito de suas expectativas, para reivindicar suas bandeiras históricas.

No entanto, a que realmente se faz referência quando se menciona o termo sociedade civil? A qual(is) ator(es) social(is) caberia esse papel, capaz tanto de proporcionar a intensidade necessária para ser ouvida e a legitimidade para ser reconhecida? Como incidir nos espaços conquistados historicamente pelos movimentos pela democratização da comunicação? Para além de uma base sindical, que evidencia questões corporativas, relacionadas ao âmbito do trabalho, e de uma formação nas ONGs, na qual a afirmação de autonomia contrasta com a necessidade de uma ampla construção coletiva, existe uma demanda a ser trabalhada pela afirmação de movimentos constituídos na Comunicação.

Duas pistas são bastante significativas de um movimento que aponta para uma outra forma de atuação cada vez mais necessária: a existência de uma agenda positiva, construída não apenas na legislação, mas no trabalho produtivo dos diferentes atores, para a qual cabe intensificar investigações e reivindicações. Além disso, a abertura, o desenvolvimento e a consolidação de espaços disponíveis a serem ocupados, para intensificar a apropriação social das TICs por parte de pessoas, grupos e organizações.

Em relação especificamente ao tema da TV Digital no Brasil, consiste numa agenda positiva dos movimentos a existência de um sistema brasileiro de qualidade tal como o já desenvolvido a partir do investimento do próprio governo, no âmbito do Decreto de 2003, com a existência de um operador de rede com base no uso plural, diversificado e equânime por parte dos diferentes atores; o suporte financeiro e de infra-estrutura às iniciativas públicas e comunitárias, utilizando-se de fundos públicos como o Funttel e o Fust, além da própria publicidade oficial e, por fim, a capacitação técnica nos vários setores, partindo de uma concepção não hierarquizada, coletivamente construída.

Essa articulação pode começar a ser intensificada, tendo como palco os canais comunitários de TV a cabo, os telecentros e os pontos de cultura espalhados em todo o país, além das próprias rádios comunitárias, espaços já disponíveis que servem como arena de debates para uma democratização possível da comunicação, afirmando-a como direito humano a partir da apropriação das tecnologias para o desenvolvimento de conteúdos que reflitam seus valores e expressões.

Perdas estruturais, ganhos nas sínteses

Ainda existe muito a se intensificar na radicalidade de ONGs e movimentos sociais na Comunicação, tornando suas relações mais transparentes e transversalizadas, e da academia, no sentido da afirmação de princípios que determinem sua contribuição para o setor, qualificando assim a interlocução com os setores estatal e privado.

Se por um lado os debates no ambiente acadêmico se dão em pequenos focos com circuitos estreitos e descentralizados, não envolvendo as grandes associações representativas do setor, as organizações e movimentos sociais mais diretamente ligados ao tema, por sua vez, transformam as diferenças de concepção inerentes a todo processo dialógico na motivação para realizar iniciativas isoladas. Desse desencontro, um dos exemplos mais significativos foi o lançamento da “Carta Aberta da comunidade acadêmica brasileira – TV Digital”, organizado a partir da ONG Intervozes e assinado por quase cem professores.

A falta de transparência contribui principalmente para o limitado engajamento das organizações e movimentos de outros setores, tão fundamental para fortalecer lutas específicas no setor de comunicação, mas que efetivamente dizem respeito aos que não se reconhecem no sistema de comunicação atual. A presença de grandes organizações e movimentos como o MST, a Via Campesina, a Central de Movimentos Sociais, a OAB, a ABI, a Abong dentre outros, traria uma diversidade extremamente desejável para o enriquecimento e a legitimidade de uma reivindicação que, pelas demandas de cada setor evidencia aspectos relacionados às práticas e processos comunicacionais.

Essa articulação seria extremamente importante num momento em que, diante de uma Ação Civil Pública com argumentos pertinentes contra o Decreto 5820, o posicionamento do Juiz do Tribunal Regional Federal que julgou inapta a ação não se mostrou o bastante para impulsionar um debate mais amplo sobre os próximos passos possíveis, mesmo que estes se referissem ao próprio início de debate em torno da elaboração do marco regulatório para referendar a Lei de Comunicação Social no Brasil, atualizando a legislação no setor.

Ainda incipiente, esse debate gerou uma manifestação de intenções do Partido dos Trabalhadores na Campanha Eleitoral de 2006, exposta no Caderno Setorial Comunicação e Democracia, visando a “construção democrática de uma Lei Geral de Comunicação Eletrônica” (2006), para a qual são colocadas em síntese as diversas propostas reivindicadas pelos movimentos sociais do setor, visando atualizar sua regulação em tempos de convergência e digitalização. Outras iniciativas ainda estão sendo concebidas, mas é um dos temas que deverá se tornar cada vez mais debatido, mesmo que ainda não se dê por vencida a possibilidade de revogação do Decreto 5820.

Moral da história: as sínteses e um futuro que nos pertence

O movimento pela democratização da comunicação avançou em muitos aspectos ao longo desses últimos anos e, ao mesmo tempo, tem outros muitos motivos para intensificar a radicalização de seus pleitos.

Buscar interfaces com setores diversos ainda continua sendo uma demanda em projeto, feita em ações pontuais, conflitando com o cotidiano específico das organizações e movimentos e a superposição da formação de redes para os mais diferentes fins. Em relação ao movimento de comunicação temos o histórico FNDC (Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações), a CRIS Brasil, formada em função da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da

Informação e a recente Frente Nacional por um Sistema de Rádio e TV digital Democráticos. Para além dessa dinâmica, o debate sobre natureza e legitimidade das organizações e suas demandas ainda precisa ser colocado de modo mais evidente.

Uma boa oportunidade pode ser justamente algo que surgiu da convergência dos debates entre TV Digital e TVs Públicas, a partir do Fórum de TVs Públicas organizado pelo Ministério da Cultura, com a participação de emissoras estatais e de universidades privadas. O entendimento da legitimidade da demanda de espaço no Plano de Distribuição do Espectro da TV Digital para a veiculação de mais canais gerou uma ponte entre as emissoras públicas que reacendeu e proporcionou uma nova dimensão ao processo de digitalização das comunicações no país, que ainda promete capítulos emocionantes e um fim sempre imprevisível.

Referências:

AÇÃO Civil Pública com pedido de antecipação de tutela. MPF-MG. Publicada em 17/08/2006. Disponível em <http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/diretorio/PFDC_TV_DIGITAL_VERSAO_FINAL.doc>. Acesso em 11/07/2007.

CABRAL, Adilson. Operador de rede de caráter público: para uma digitalização das comunicações de todos e para todos. Publicado em 2006 no *Informativo Eletrônico SETE PONTOS*. Disponível em <<http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/34/oprede.htm>>. Acesso em 07/01/2007.

_____. Para esboçar um Sistema Brasileiro de Rádio Digital. Publicado em 2006 no *Informativo Eletrônico SETE PONTOS*. Disponível em <<http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/33/sbrd.htm>>. Acesso em 07/01/2007.

CADERNO Setorial Comunicação e Democracia. Disponível em <<http://www.pt.org.br/site/assets/programassetoriais/comunicacao.zip>>. Acesso em 13/01/2007.

DECLARAÇÃO de intenções das empresas privadas e outras instituições relacionadas japonesas sobre a implementação do sistema Brasileiro de TV Digital. Disponível em <www.telaviva.com.br/arquivos/Declarar_Br_japao.pdf>. Acesso em 09/01/2007.

DECRETO 5820/2006. Publicado em 29/06/2006. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5820.htm>. Acesso em 11/01/2007.

EXPOSIÇÃO de motivos do Ministério das Comunicações. Publicado em 28/06/2006. Disponível em <<http://www.fndc.org.br/arquivos/EMDec5820.pdf>>. Acesso em 07/01/2007.

FÓRUM de TV Digital. *Portal TELECO*. Publicado em 26/11/06. Disponível em <<http://www.teleco.com.br/tvdigital.asp>>. Acesso em 13/01/2007.

FUNTTEL *Resultados*. Disponível em <http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/funttel/funttel_resultado.asp?codSessao=8&codFundo=7>. Acesso em 07/01/2007.

GINDRE, Gustavo. *Para que serve Hélio Costa?* Publicado em 06/11/2006. Disponível em <http://www.indecs.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=34&Itemid=32>. Acesso em 12/01/2007.

_____. *A escolha do padrão de TV digital.* Publicado em 08/06/2006. Disponível em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=384IPB005>. Acesso em 11/01/2007.

LAUTERJUNG, Fernando. *TV Digital: Padrão sino-brasileiro volta a ser discutido.* Publicado em 06/04/2006. Disponível em <<http://www.tiinside.com.br/Filtro.asp?C=265&ID=61826>>. Acesso em 07/01/2007.

LOREA, Eduardo. Entrevista do mês: o padrão nacional que o ministro descarta. Publicada em 10/02/2006 pelo *e-Fórum: Boletim Eletrônico do FNDC*. Disponível em <http://www.fndc.org.br/internas.php?p=noticias&cont_key=14200>. Acesso em 07/01/2007.

MARINI, Ana Rita e GÖRGEN, James. *Quanto você paga para ver a TV gratuita?* Publicado em 24/03/2006. Disponível em <http://www.fndc.org.br/internas.php?p=noticias&cont_key=29529>. Acesso em 12/01/2007.

MODELO de referência: *Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre*. Publicado em 13/02/2006. Disponível em <http://www.fndc.org.br/arquivos/Modelo_referencia.pdf>. Acesso em 07/01/2007.

MOREIRA, Daniela. EUA, Europa e Japão: conheça os três padrões de TV digital. *Portal IDGNow*. Publicado em 13/02/2006. Disponível em <http://idgnow.uol.com.br/telecom/2006/02/13/idgnoticia.2006-02-13.4003735509/IDGNoticia_view>. Acesso em 11/01/2007.

NASSIF, Luiz. *O padrão japonês de TV Digital.* Publicado em 08/03/2006. Disponível em <<http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=253746>>. Acesso em 11/01/2007.

PITTHAN, Júlia. Missão brasileira retoma negociações sobre padrão chinês. *FNDC Notícias*. Publicado em 24/03/2006. Disponível em <http://www.fndc.org.br/internas.php?p=noticias&cont_key=29532>. Acesso em 11/01/2007.

RIBEIRO, Carolina; MOYSÉS, Diogo e BRANT, João. *TV Digital: não chuta que é gol contra, presidente!* Publicado em 07/11/2006. Disponível em <http://www.crisbrasil.org.br/apc-aa/cris/noticias.shtml?AA_SL_Session=ab78ea8eba0aae7fc02dfcda44d0fcf2&x=575>. Acesso em 12/01/2007.

SCHENKEL, Laura. Comitê Consultivo do SBTVD reage às declarações de Costa e Bechara. Publicado em 26/08/2006 no *e-Forum, Boletim Informativo do FNDC*. Disponível em <http://www.fndc.org.br/internas.php?p=noticias&cont_key=86439>. Acesso em 07/01/2007.

SOFTWARES da PUC para TV Digital. Em *Jornal da Ciência Online*. Publicado em 04/07/2006. Disponível em <<http://www.jornaldaciencia.org.br/ Detalhe.jsp?id=38799>>. Acesso em 07/01/2007.

TV DIGITAL -*Decreto Nº 4.901*, de 26 de novembro de 2003. Publicado em 27 de novembro de 2003. Disponível em <http://www.mc.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=8882>. Acesso em 07/01/2007.